

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: MICHELY LIMA VIEIRA - Data: 13/11/2020 - Hora: 10:07

Data do Pedido: 13/11/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1541 - MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E MONTAGEM DE SALA DE GERENCIAMENTO DE CRISES P  
Comprador: MICHELY LIMA VIEIRA  
Coordenador: JOSE ESTEVAM VILAR BORGES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1541 - MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E MONTAGEM DE SALA DE GERENCIAMENTO DE CRISES PARA COMBAT, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>ACCESS POINT</b>	UNIDADE	20,00
Detalhe do Material/Serviço:	REQUISITOS TÉCNICOS: 1. DEVE IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC, 802.11 AX; 2. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO SIMULTÂNEA OS PADRÕES, 2,4 GHZ E 5 GHZ, ATRAVÉS DE RÁDIOS INDEPENDENTES (DUAL RADIO), COM PADRÃO DE IRRADIAÇÃO OMNIDIRECIONAL; 3. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE SELECIONAR AUTOMATICAMENTE O CANAL DE TRANSMISSÃO; 4. DEVE POSSIBILITAR AJUSTE MANUAL DA POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO; 5. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO EM MODO MESH PERMITINDO A COMUNICAÇÃO ENTRE OS PONTOS DE ACESSO WI-FI SEM A NECESSIDADE DE CABEAMENTO ADICIONAL, VIABILIZANDO DESTA FORMA AMPLIAR A COBERTURA WIRELESS DE UMA LOCALIDADE; 6. DEVE POSSUIR SUPORTE A VLAN (IEEE 802.1Q); 7. DEVE POSSUIR SUPORTE, PELO MENOS, DE 8 (OITO) SSIDS POR PONTO DE ACESSO; 8. DEVE PERMITIR CRIAR E GERENCIAR MÚLTIPLOS SSIDS, CADA UM DELES ASSOCIADOS A UMA VLAN DIFERENTE, E COM PARÂMETROS INDIVIDUAIS DE QOS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA; 9. DEVE PERMITIR O USO DO PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X PARA NO MÍNIMO EAP-TTLS/PAP E EAP-PEAP/MSCHAPV2; 10. DEVE SER COMPATÍVEL COM WPA E WPA2; 11. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO, 01 (UM) LED INDICATIVO DO SEU ESTADO DE OPERAÇÃO; 12. DEVE TER O ARMAZENAMENTO DE SUA CONFIGURAÇÃO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PODENDO, NUMA QUEDA E POSTERIOR RESTABELECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO, VOLTAR À OPERAÇÃO NORMALMENTE NA MESMA CONFIGURAÇÃO ANTERIOR; 13. DEVE POSSIBILITAR ALIMENTAÇÃO VIA PADRÃO 802.3AF E/OU 802.3AT (POWER OVER ETHERNET) SEGUNDO A RESPECTIVA NECESSIDADE PARA OPERAR EM TODA CAPACIDADE; 14. DEVE SER FORNECIDO OS ACESSÓRIOS PARA QUE POSSA SER REALIZADA A FIXAÇÃO DE CADA UM DOS PONTOS DE ACESSO EM TETO E PAREDE; 15. DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 16. DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, CONTEMPLANDO A TROCA DE EQUIPAMENTOS AVANÇADAS E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DURANTE ESTE PERÍODO; 17. DEVE POSSUIR CERTIFICADO EMITIDO PELO "WI-FI ALLIANCE"; 18. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANATEL; 19. DEVERÁ SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO INJETOR POE PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DESSE PONTO DE ACESSO, BIVOLT AUTO RANGE, FREQUÊNCIA DE 60HZ, DO PRÓPRIO FABRICANTE; 20. COMPATÍVEL COM WI-FI 6 (802.11 AX) 21. POSSIBILIDADE DE OPERAR NO MODO SEM CONTROLADORA (INSTANTÂNEO), ONDE UM AP ATUA COMO UM CONTROLADOR VIRTUAL PARA TODA A REDE, DE FORMA SINCRONIZADA COM OS DEMAIS APS DA REDE.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, s/n, UFAL - SETOR: NTI, MACEIÓ, TABULEIRO, AL			

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.